



# BANCO CARGILL S.A.

CNPJ nº 03.609.817/0001-50 - NIRE 35.300.175.824



## Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2025, às 11h, na sede do Banco Cargill S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 8º andar, Sala 8.06, Vila São Francisco, CEP 04711-130. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em razão da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Livro de Presença de Acionistas que se encontra arquivado na sede da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Paulo Humberto Alves de Sousa**; Secretário: **Sandra Milena Munoz Acosta**. **4. Formalidades Legais:** A presente reunião atendeu as formalidades legais. **5. Ordem do Dia:** Em cumprimento às disposições contidas no art. 132 da Lei das S.A., examinar, discutir e deliberar sobre: **(a)** o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(c)** a reeleição dos diretores da Companhia. **6. Deliberações:** Após o exame, discussão e posterior votação das matérias, as acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: - **Aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia:** **6.1.** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício de 2024, bem como o parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados no Jornal O Estado de São Paulo (Estadão), nas páginas 1 a 4 da edição do dia 27 de março de 2025 (quinta-feira), anexos à presente ata na forma do **Anexo I**, bem como ratificar todos os atos praticados pela administração durante o referido exercício social. - **Destinação do Resultado do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2024:** **6.2.** Aprovar e ratificar a destinação do lucro líquido da Companhia, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 60.742.049,77 (sessenta milhões setecentos e quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), o qual será alocado da seguinte forma: **6.2.1. Nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social:** o valor de R\$ 3.037.102,49 (três milhões trinta e sete mil cento e dois reais e quarenta e nove centavos) será destinado à conta de reserva legal da Companhia; **6.2.2. Nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social:** o saldo no valor de R\$ 57.704.947,28 (cinquenta e sete milhões setecentos e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) será destinado à conta de reserva de lucros estatutária da Companhia. **6.2.2.1.** Do valor destinado à conta de reserva de lucros estatutária da Companhia, o valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) foi provisionado e declarado para as acionistas **Cargill Participações Ltda.** e **Cargill Agrícola S.A.** a título de Juros Sobre Capital Próprio, nos termos a seguir. - **Juros Sobre Capital Próprio ("JCP"):** **6.3.** As acionistas ratificam o pagamento de JCP, constituído com base na reserva estatutária da Companhia, ocorrido no exercício sob análise, no valor bruto de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), que foram pagos à acionista **Cargill Participações Ltda.** **6.3.1.** Em atenção ao disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, após a retenção na fonte do imposto de renda (IRRF), realizado pela Companhia, o valor líquido de JCP, cuja distribuição foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19/12/2024, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 53.276/25-5, em sessão de 13/02/2025, perfaz o montante de R\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil reais). **6.3.2.** Do referido valor líquido do JCP: **(i)** R\$ 35.379.019,69 (trinta e cinco milhões trezentos e setenta e nove mil e noventa e nove centavos) foram capitalizados pela acionista **Cargill Participações Ltda.** na Companhia nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 19/12/2024, com ata arquivada na JUCESP sob o nº 53.276/25-5, em sessão de 13/02/2025, e aprovado pelo Banco Central do Brasil através do Ofício 1808/2025-BCB/Deorf/GTSP2, de 27 de janeiro de 2025; e **(ii)** R\$ 3.720.980,31 (três milhões setecentos e vinte mil novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos) foram pagos à acionista **Cargill Participações Ltda.** em moeda corrente nacional. **6.3.3.** As acionistas ratificam o referido aumento de capital e a renúncia da acionista **Cargill Agrícola S.A.** à parte que lhe caberia no pagamento de JCP deliberado na ocasião, diante da imaterialidade de sua participação societária da Companhia. **6.3.4.** Nos termos do §7º do Art. 9º da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, as acionistas ratificam que o valor líquido de JCP seja imputado ao valor dos dividendos obrigatórios de que trata Art. 202 da Lei das S.A. - **Reeleição dos Membros da Diretoria da Companhia:** **6.4.** Aprovar, condicionada à autorização prévia pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor, a reeleição da Diretoria que compõe a atual administração da Companhia, conforme indicados abaixo, para um mandato unificado de até 3 (três) anos, com início na data de aprovação pelo Banco Central do Brasil e término na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2028, que aprovará as contas da administração relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. **6.5.** Nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/04/2025, Julio Cesar Kairalla foi eleito ao cargo de diretor da Companhia para um mandato que se encerrará nesta data. Referida eleição foi submetida tempestivamente ao Banco Central do Brasil para aprovação em 24/04/2025, em processo administrativo que ainda se encontra em tramitação. **6.6.** Os diretores reeleitos neste ato, condicionados à aprovação do Banco Central do Brasil, são: **6.6.1. Paulo Humberto Alves de Sousa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, zootecnista, portador da carteira de identidade RG nº XX.228.87X-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXX.200.636-XX, para o cargo de **Diretor Presidente**; **6.6.2. Alvaro Luiz de Rezende Puech**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da carteira de identidade RG nº XX.359.24X-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXX.356.468-XX, para o cargo de **Diretor de Compliance e PLD/FTP**; **6.6.3. Marina Ramalho de Siqueira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial bens, economista, portadora da carteira de identidade RG nº XX.864.52X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº XXX.479.108-XX, para o cargo de **Diretora de Distribuição de Valores Mobiliários**; **6.6.4. Juliana da Silva Carvalho**, brasileira, solteira, nascida em 01/05/1987, contadora e administradora, portadora da carteira de identidade RG nº XX.454.58X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº XXX.686.448-XX, para o cargo de **Diretora sem designação específica**; **6.6.5. Sandra Milena Munoz Acosta**, colombiana, casada sob o regime de comunhão parcial bens, administradora, portadora do Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE") nº F558874A, inscrita no CPF sob o nº XXX.459.091-XX, para o cargo de **Diretora sem designação específica**; e **6.6.6. Julio Cesar Kairalla**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade RG nº XX.241.98X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXX.813.548-XX, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. **6.7.** Todos os diretores eleitos são residentes na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial em Condomínio Morumbi Corporate Towers - Torre Diamond, situado na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP 04711-130, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **6.8.** Os respectivos termos de posse, que observarão o modelo constante do **Anexo II**, deverão ser assinados após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil, conforme regulamentação em vigor, e lavrados no Livro de Atas da Diretoria, nos termos do Art. 149 da Lei das S.A. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do Art. 130 da Lei das S.A., a presente ata que, depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: **Paulo Humberto Alves de Sousa** - Presidente; **Sandra Milena Munoz Acosta** - Secretária. **Acionistas:** **Cargill Participações Ltda.** (representada por seus Diretores Paulo Humberto Alves de Sousa e Sandra Milena Munoz Acosta) e **Cargill Agrícola S.A.** (representada por seus Diretores Paulo Humberto Alves de Sousa e Sandra Milena Munoz Acosta). Certifico que esta é cópia autêntica, extraída de livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2025. **Paulo Humberto Alves de Sousa** - Presidente; **Sandra Milena Munoz Acosta** - Secretária. **JUCESP** nº 218.384/25-7 em 01/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>